

## AVISO

### PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE CENTO E VINTE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR **PSICOMOTRICIDADE EM MEIO AQUÁTICO / NATAÇÃO**

#### CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 6º LUGAR
- LISTA DE EXCLUÍDOS

*De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e vinte (120) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 7; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Psicomotricidade em Meio Aquático / Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 5.*

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho



**GONDOMAR**

*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Psicomotricidade em Meio Aquático / Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 5, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

| LISTA ORDENADA |                                          |                      |
|----------------|------------------------------------------|----------------------|
|                | NOME                                     | AVALIAÇÃO CURRICULAR |
| 1              | Ricardo Hugo de Almeida Proença Pimentel | 77,20                |
| 2              | Marcos Gabriel de Oliveira Matias        | 75,20                |
| 3              | Daniela Moreira Barreira                 | 74,80                |
| 4              | Tiago André Vaz de Vieira Amorim         | 46,80                |
| 5              | Ana Luísa Pinto Vale                     | 42,20                |
| 6              | Nuno Alberto Mendonça Dionísio           | 20,00                |

A lista de candidatos excluídos é a seguinte:

| LISTA EXCLUSÃO                |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                          | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                     |
| Ana Lúcia Quintas Silva       | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Ana Luísa Neves de Castro     | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Márcia Gabriela Gomes Salgado | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Nuno Joel Alves Tibério       | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |



**GONDOMAR**  
*é Dour*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

|                                              |                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pedro Jorge Queirós Ferreira                 | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Liliana Isabel Gonçalo Freitas               | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Pedro Miguel Pinto Ferreira da Cunha         | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Daniela de Fátima Castelo dos Santos Tavares | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Marta Sofia da Rocha Santos Rodrigues        | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| José Pedro Costa Ribeiro                     | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Silvia Marina Marques de Freitas             | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Álvaro Manuel Martins Valente da Silva Alves | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Diogo Leite Nunes                            | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |



|                                         |                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto)                                                                                                           |
| Jorge Miguel Vieira Gomes               | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Luciana Fernandes Teixeira              | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Joana Isabel Carrasqueira Pires         | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| João Bernardo Rodrigues Ferreira        | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |
| Diogo Martins Gomes Monteiro de Almeida | Não comprova habilitação Profissional cumulativamente para o grupo de Recrutamento 260 e (910 ou Formação relevante na área da Educação Especial, ou Formação na área da Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto) |

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação Académica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro,



alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.

Informamos que, por Despacho de 29 de agosto de 2025, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 29 de agosto de 2025

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 29 de agosto de 2025

A Presidente do Júri,